



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 325 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR R\$ 308.400,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 0198480-73 COM O MINISTERIO DOS ESPORTES COM OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESPORTE E LAZER, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLI ESPORTIVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.400,00 (Trezentos e oito mil e quatrocentos reais).

FONTE 30	308.400,00
----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

0901.15.452.0107.1.018 – Constr. Recup. E Manut. Urb. Praças, Parques e Jardins

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	308.400,00
------	--------------	---------------------	------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Ministério dos Esportes e o Município de Mesquita, visando a Implementação e modernização de Infra-Estrutura de Esporte e Lazer com construção de quadras poli esportivas nas ruas Antonio dos Santos -Jacutinga, Roberto Kenedy – Rocha Sobrinho e rua Magno de Carvalho – Chatuba, no programa orçamentário ora criado, de acordo com a classificação na receita abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.21.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 0198480-73	8.400,00
24.71.99.19.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 0198480-73	300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br